



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.900, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a excluir ação na LDO 2008 e abrir crédito especial no valor de R\$ 120.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a excluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2008, Programa 0109 Renovação e Ampliação da Frota, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAM, a ação:

I – projeto: 1125

ação: Aquisição Frota de Veículos

valor 2008: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura urbana
0158	Ampliação da Infra estrutura urbana
1853	Aditivo Contratual da Recuperação Asfáltica da Buarque de Macedo
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 11.02.04.122.0109.1125.4.4.90.52.00.00.00.00-427, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de junho de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES